



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL Nº 04/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO E NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (PGMAT-UFC)

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PGMAT (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 02 vagas para o Mestrado** e com **oferta de 03 vagas para o Doutorado**, sendo todas destinadas a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 - O reingresso de estudantes que não concluíram o mestrado ou doutorado na PGMAT/UFC, serão considerados apenas se atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- a) Tenham integralizado todos os créditos necessários, previstos no Regimento Interno do Programa e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação, para o mestrado, ou da tese, para o doutorado;
- b) Que não possuam vínculo ativo atual com a graduação ou pós-graduação da UFC;
- c) Que o discente de mestrado, respectivamente, de doutorado, tenha sido aprovado no Exame Geral de Conhecimentos, respectivamente, Exame de Qualificação, antes de ter ocorrido o desligamento;
- d) Vinculação do projeto desenvolvido com as atuais linhas de pesquisa do programa;
- e) Que o desligamento não tenha ocorrido em período superior, a contar da data de publicação deste edital, a oito anos para mestrado ou para o doutorado;
- f) O tempo máximo de curso para aluno(a) reingresso(a) será de seis meses, para discentes de mestrado ou de doutorado. Sem possibilidade de prorrogação de prazo ou de novo reingresso.

1.2 - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio do aproveitamento de disciplinas.

1.3 - Para discentes desligados(as) em estrutura curricular do programa diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **17 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026**,



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado não concluído no PGMAT-UFC.
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).
- e) Projeto de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado assinado pelo orientador, ou pelo novo orientador, em caso de substituição.

2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

2.3 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, por email e através da publicação de uma lista no site do PGMAT, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.4 - O PGMAT-UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 2.1, dentro do período definido neste Edital.

2.6 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **17 de junho de 2026**, no site do PGMAT – UFC (www.pgmat.ufc.br).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora formada por 03 docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFC indicados pela coordenação



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

do programa. O Coordenador do PGMAT-UFC será o presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

3.1.1 - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site www.pgmat.ufc.br, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado ou a tese de Doutorado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	4,0
Adequação do tema e da abordagem à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática vigente no reingresso.	2,5
Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPG em Matemática da UFC.	2,5
Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.	1,0
TOTAL	10,0

3.3 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

3.4 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de Mestrado e de Doutorado.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	17 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA e e-mail
Resultado das inscrições deferidas	17 de junho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT
Interposição de recursos	18 e 19 de junho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT
Respostas aos recursos	22 de junho de 2026	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PGMAT
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	03 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT
Interposição de recursos	06 e 07 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	08 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	08 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	09, 10, 13, 14 e 15 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	16 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PGMAT

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2 - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

4.3 - Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

dissertação ou projeto de tese; e) obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

5.2 – O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail pgmat@mat.ufc.br. A resposta será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

5.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail pgmat@mat.ufc.br.

5.4 - A Coordenação do PGMAT se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 - As matrículas dos discentes que reingressarem no curso de Mestrado ou Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.

6.2 - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do projeto de dissertação ou tese submetido e cadastrado sob orientação do orientador indicado no processo seletivo.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

7.2 - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

7.3 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.4 - A divulgação dos resultados da seleção se fará na Coordenação do PPG em Matemática e na



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Matemática

página eletrônica www.pgmat.ufc.br. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail pgmat@mat.ufc.br.

7.5 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza/CE, 8 de dezembro de 2025.

Prof. Júlio César Silva Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - UFC